



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021 – CR.FMS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Martins Prado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA e do outro lado a empresa **DEUSEMAR REIS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.737/0001-66, situada na Avenida da Liberdade, nº 254, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - BA, representada neste ato pelo Sr. Deusemar Reis Souza, inscrito no CPF/MF nº 040.097.985-30, portador do RG nº 13034834-16 SSP/BA, residente à Fazenda Sobrado, 0102, Candiba – BA, CEP: 46.380-000, **resolvem pela rescisão de comum acordo entre as partes** do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, referente a Inexigibilidade nº 032/2021, firmado entre os acima qualificados no dia 28/12/2023, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

O objeto do Processo de Inexigibilidade nº 032/2021, é a contratação de empresa de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de Direito Público para realização dos processos licitatórios, elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e atos normativos pertinentes ao setor; orientação técnica para aplicação das regras da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e consultoria para o procedimento do pregão eletrônico, além de visitas ao ente contratante, rescindindo ao referido contrato, a partir do dia 05/04/2024.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Candiba - Bahia, 05 de abril de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

---

**DEUSEMAR REIS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ Nº: 42.799.737/0001-66

Deusemar Reis Souza

CPF nº 040.097.985-30

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_